



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria De Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Bryan Guilherme Dos Santos Santana
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra/licitação de um Registrador Eletrônico de Ponto, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	598.001.097	REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO (RELOGIO PONTO)	UN	1	R\$ 1.962,00 <i>(Valor médio/média no obtido na análise de cotação)</i>	R\$ 1.962,00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS PROCESSAMENTO DE DADOS

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento de Tecnologia da Informação.

1.3. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será por item.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

N/A - Aquisição de objeto comum, sem necessidade de projeto básico

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 1.962,00, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição do Relógio de ponto eletrônico é necessária para adequar nossos setores às regulamentações trabalhistas vigentes e otimizar o controle de jornada dos colaboradores, sendo necessário para registro de ponto dos médicos contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria De Saúde

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
180	SAUDE-GERAL	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega do registrador de ponto será de 7 dias úteis, contados a partir do empenho do mesmo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

Rodovia Carlos Bleinroth S/N

Resp. Airton

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 1 (um) ano.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Entrega imediata total do empenho.

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, fornecendo o registrador eletrônico de ponto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas.

7- Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização da compra do equipamento serão realizadas pela Secretaria de saúde que será responsável por acompanhar a execução do objeto, avaliar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria De Saúde

cumprimento das obrigações estipuladas na presente contratação e demais atribuições necessárias para garantir o êxito da contratação.

8- Outras informações:

Email Secretaria De Saúde: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 17 de janeiro de 2024.

Dante Augusto Dalla Pria
Secretário Municipal de Saúde

Dante Augusto Dalla Pria
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Escriturario